



## Poder Executivo

## Atos

### EXTRATO

PROCESSO Nº 4161/ 2009.

PARTES: BANCO BONSUCESO S.A E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS E CARTÃO DE CRÉDITO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 e 116 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 85 de 07/07/09.

Publique-se. **Maricá, 24 de Agosto de 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

#### PORTARIA Nº. 003

Regula a Competência para fiscalizar e atestar os serviços prestados pela empresa de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

O **Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de Maricá no uso de suas atribuições resolve:

**Art. 1º** - Indicar os funcionários Dalton Nobre Vilela matricula nº 13.209 e Willians Martins Coelho Lima matricula nº 12.935, para fiscalizar o contrato da empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como, os serviços de remoção mecanizada, limpeza de praia, equipamentos alugados para manutenção do Aterro Sanitário e atestar as faturas dos serviços supracitados.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE, **Maricá, 21 de agosto de 2009.**

ALAN NOVAIS - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

#### PORTARIA Nº. 004

Regula a Competência para fiscalizar e atestar os serviços prestados pela empresa de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

O **Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de Maricá no uso de suas atribuições resolve:

Considerando que os problemas de resíduos sólidos estão incluídos entre os de Controle da Poluição e Meio Ambiente;

Considerando a importância do lixo ou resíduos sólidos, provenientes de toda a gama de atividades humanas, como veículos de poluição do solo, do ar e das águas;

Considerando a contínua deterioração das áreas utilizadas para depósitos ou vazadouros de lixo ou resíduos sólidos;

Considerando que, para o bem estar público, de acordo com os padrões internacionais, o lixo de pelo menos 80% ( oitenta por cento ) da população urbana das cidades com mais de 20.000 ( vinte mil ) habitantes deve ter um sistema de destinação final sanitariamente adequado;

Considerando que, no interesse da qualidade da vida, deverão ser extintos os lixões, vazadouros ou depósitos de lixo a céu aberto, no menor prazo possível,

Resolve:

**Art. 1º** - Indicar os funcionários Dalton Nobre Vilela matricula nº 13.209 e Dannel Ferreira Vieira matricula nº 12.911, para fiscalizar o contrato da empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como, os serviços de remoção mecanizada, limpeza de praia, equipamentos alugados para manutenção do Aterro sanitário e atestar as faturas dos serviços supracitados.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 2009

PUBLIQUE-SE, **Maricá, 20 de Julho de 2009.**

ALAN NOVAIS - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

#### PORTARIA Nº 007

O **Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a todos, no âmbito judicial e administrativo são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que tal procedimento objetiva conferir maior celeridade ao trâmite processual, suprimindo as fases de despachos, expedição e assinatura;

CONSIDERANDO a existência de um sistema on-line interligando a Secretaria do Ambiente e Urbanismo com a Prefeitura Municipal para controle e trâmite processual;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de implantação de medidas de facilitação do trabalho dos funcionários dos órgãos públicos, de melhoria da qualidade no atendimento aos contribuintes, da celeridade dos tramites processuais, de segurança e rapidez na atuação dos diretores, subsecretários e secretário;

Resolve:

**Art. 1º** – Todos os processos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura;

**Art. 2º** - O processo não pode tramitar sem o respectivo formulário “Recibo de Processo” e “Envio de Processo”.

**Art. 3º** - Os processos deverão ser protocolados com os documentos necessários a análise, bem como as taxas pagas de acordo com a solicitação do contribuinte;

**Parágrafo único:** O recolhimento e homologação das taxas são da competência da Secretaria de Fazenda;

**Art. 4º** - O servidor ao assumir uma Chefia, deverá verificar se todos os processos constantes no relatório de recebimento no sistema online de protocolo geral estão fisicamente na Unidade, evitando assim assumir a responsabilidade sobre os processos que constam dos relatórios, mas que não são localizados.

**Art. 5º** - Todos os processos após serem protocolados na Prefeitura, serão encaminhados a Central de Atendimento desta secretaria onde serão cadastrados e despachados para os devidos departamentos;

**I** - O processo ao chegar à central de atendimento da Secretaria do Ambiente e Urbanismo será carimbado e assinado pelo funcionário do setor com nome legível e numero da matrícula;

**II** - Todo processo que depender de vistoria fiscal, será encaminhado pela central de atendimento da Secretaria do Ambiente e Urbanismo para gerência de fiscalização e após a referida vistoria será devolvido aos departamentos competentes para análise e emissão de documentos, caso não haja nenhuma exigência;

**III** - Os processos em exigência ficarão arquivados provisoriamente na Central de Atendimento da Secretaria do Ambiente e Urbanismo aguardando a regularização;

**IV** - Os processos com suspeita de irregularidade no trâmite processual e nos despachos efetuados pelos funcionários sob a competência deste órgão, serão objeto de análise e averiguação da Subpro-

## Sumário

Atos do PREFEITO,..... 1

### Poder Executivo

Atos dos Órgãos..... —

Leis e decretos ..... —

Editais e avisos ..... —

### Órgãos Públicos

Informativo..... —

### Poder Legislativo

Resoluções e decretos..... —

Atos..... —

Editais e avisos..... —

### Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc. .... 4

## Expediente

### Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

### Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ

Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

### Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTb: 14 961(JP)

### Diagramador

Rodrigo Freitas

### Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda

CNPJ nº 00.971.215/0001-50

### Tiragem

1.000 exemplares

### Distribuição

Órgãos públicos municipais

### Secretaria de Comunicação

### Prefeito Municipal

Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

## Poder Executivo Atos

curadoria Geral do Ambiente e Urbanismo enquanto não for criado o cargo de Corregedor de Meio Ambiente, Obras e Posturas;

**V** - Todo o processo considerado extraviado deve ser informado imediatamente ao Subsecretário Chefe de Gabinete para que possa ser encaminhado a Subprocuradoria Geral do Ambiente e Urbanismo para providências, enquanto não for criado o cargo de Corregedor supracitado;

**VI** - Fica vetada a abertura de processo substitutivo antes de concluído a análise, exceto sobre determinação expressa do Secretário.

**Art. 6º** - O não atendimento a estes dispositivos supracitados acarretará ao infrator o ônus e as sanções legais oriundas do ato de desobediência a esta portaria;

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! **Maricá, em 21 de Agosto de 2009.**

Alan Novais - **Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo**

### PORTARIA Nº. 008

REVOGA AS PORTARIAS N 1 E 2 DO ANO DE 2009 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE AMBIENTE E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o artigo 10 do decreto 18 que normatiza as funções dos grupos fiscais e inspetores no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

O **Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de Maricá no uso de suas atribuições resolve:

**Art.1º** Ficam, AMELIA SILVA LANSILLOTE, matrícula 5566-2, EDILSON SANT'ANNA NAZARETH, matrícula 6286 e JOSÉ MARCELO Q. COIMBRA, matrícula 5567-1, RICARDO HENRIQUE M. SANTOS, MATRÍCULA 5587-5, designados para a Secretaria Municipal de Transportes a contar de 03 de julho de 2009;

**Art.2º** Nomeia-se para a função de fiscal gerente de obras MARIA DO CARMO MARCONI, matrícula 5575-1, a contar de 03 de julho de 2009,

**Art.3º** Nomeia-se para a função de fiscal gerente de postura MARCELO GUIMARÃES ZECCER, matrícula 5565-4, a contar de 03 de julho de 2009.

**Art.4º** Revogam-se as portarias 1 e 2 do ano de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo;

**Art.5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, **Maricá, 21 de agosto de 2009.**

ALAN NOVAIS - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

### PORTARIA Nº. 009

DELEGA COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE AMBIENTE E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de Maricá no uso de suas atribuições:

Considerando a demanda diária da Secretaria do Ambiente e Urbanismo;

Considerando a necessidade de dar maior celeridade aos atos administrativos praticados no âmbito desta Secretaria;

Considerando a possibilidade de delegação e poderes para aqueles atos que não sejam exclusivos do Secretário do Ambiente e Urbanismo;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica delegada, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Urbanismo a competência de ordenador e liquidante de despesa, o Subsecretário Tiago Ferreira Rangel, respondendo este pela execução de seus atos;

**Art.2º.** Fica delegada, ainda, a competência ao servidor indicado no art.1º para, em nome do Secretário do Ambiente e Urbanismo, assinar ofícios e memorandos destinados a outras Secretarias;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, **Maricá, 21 de agosto de 2009.**

ALAN NOVAIS - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

### PORTARIA Nº 2049/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.;

CONSIDERANDO as exigências da Portaria do FNDE nº 344 de 10.10.2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 159 de 12.04.2007;

CONSIDERANDO, também, o solicitado no OF. PMM/SME Nº 398/2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, formado através da Portaria nº 225/2007, dos seguintes segmentos:

### CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

1. Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação:

- **TITULAR:** ADRIANA LUIZA DA COSTA;

- **SUPLENTE:** LUIZ CLÁUDIO DA SILVA.

2. Representantes do Poder Executivo – Gabinete do Prefeito:

- **TITULAR:** DILCINETE TEIXEIRA GRIJÓ;

- **SUPLENTE:** RODRIGO DE MOURA SANTOS.

3. Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Fazenda:

- **TITULAR:** IRACI DE FREITAS ANTUNES;

- **SUPLENTE:** LARISSA DOS SANTOS BARRETO.

4. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

- **TITULAR:** LEANDRO SANTOS CARVALHO;

- **SUPLENTE:** THAYNÁ MENEZES DE ALMEIDA.

5. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- **TITULAR:** CAMYLLA SILVA SILVEIRA;

- **SUPLENTE:** THAYNÁ MENEZES DE ALMEIDA.

6. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- **TITULAR:** FRANCISCA ONEIDE SOARES CADEIRAS;

- **SUPLENTE:** SHIRLENE ESTRELA RANGEL.

**7. Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:**

- **TITULAR:** HENRIQUE MARTINS DE SOUZA;
- **SUPLENTE:** SOLANGE ALVES DA CRUZ.

**8. Representantes do Conselho Tutelar de Maricá:**

- **TITULAR:** WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO;
- **SUPLENTE:** CHRISTIANE DE CASTRO SÃO BERNARDO.

**9. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

- **TITULAR:** NADEJE BARROS DE FREITAS O. E CRUZ;
- **SUPLENTE:** REGINA DA FÁTIMA FIGUEIREDO DA COSTA.

**10. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

- **TITULARES:** BENEFÍCIO DIAS SIMÕES;  
MARCELA MARINS COSTA DE AZEVEDO.
- **SUPLENTES:** RENATO PEREIRA DA SILVA  
VALÉRIA MONTEIRO QUINTANILHA.

**11. Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- **TITULAR:** JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E SILVA;
- **SUPLENTE:** MARIA DO CARMO MENDES GUIMARÃES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos a 10.06.2009 e cessando efeitos em 10.06.2011.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**COMISSÃO ESPECIAL Proc. 8329/2009**

Esta Comissão Especial, formada através da Portaria 1801 de 20 de julho de 2009, composta de cinco membros funcionários efetivos desta municipalidade, após análise e avaliação dos títulos apresentados, referente ao concurso público realizado em 22 de Janeiro de 2001 pela Prefeitura Municipal de Maricá, apresenta a relação final de classificação dos fiscais de tributos, permanecendo inalteradas a classificação dos fiscais de obras e meio ambiente, posturas e transportes, sendo:

CLASSIFICAÇÃO/NOME	ESP.	POR.	TIT.	N. FINAL
1º - Sergio Nascimento	40	18	20	78
2º - Maurício Martins de Oliveira	36	18	12	66
3º - Eduardo da Silva Combat	40	20	04	64
4º - Pedro Cirne da Silva	36	18	10	64
5º - Fabio dos Santos Souza	36	16	10	62
6º - Márcia Cleide Brandão	34	18	09	61
7º - Rodrigo Torres Ferreira Leite	38	20	---	58
8º - Josane Damasceno e Silva	40	16	---	56
9º - Rogério Machado Garcia	40	16	---	56
10º - Edson Luis da Silva Sardinha	40	16	---	56
11º - Nelson Ricardo Silva Rapello	36	16	04	56
12º - Paulo José Santana Viana	38	16	---	54
13º - Robson Manoel Cunha da Silva	38	12	04	54
14º - Julio César Souza Alves	36	18	---	54
15º - Robson Carlos da Silva	36	18	---	54
16º - Acácio Gomes Conserva	34	20	---	54
17º - Nilza Cristina da Cruz Silva	40	12	---	52
18º - Aparecida de Cássia Garcia Correa	38	14	---	52
19º - Carlos Luiz Ribeiro	38	14	---	52

20º - Tânia Cristina de Carvalho Fidalgo	36	16	---	52
21º - João Marcos dos Anjos Pinho	36	16	---	52
22º - Francisco de Assis Cunha Filho	34	18	---	52
23º - Mauro Vieira da Rocha	38	12	---	50
24º - Carlos Alberto Ribeiro dos Santo	36	14	---	50
25º - Antonio de Abreu	36	14	---	50
26º - Kátia Donizetti S. M. de Oliveira	36	14	----	50
27º - Max Jorge Cunha de Oliveira	34	16	----	50
28º - Marcelo de Moraes Miranda	34	16	----	50
29º - Rosimere Magg de Carvalho Sebastião	32	18	----	50
30º - Marcos Gabriel da Silva	32	18	----	50
31º - Luciana do Socorro Velasco Rodrigues	32	18	----	50
32º - Ana Maria Fontes da Silva	38	10	----	48
33º - Sergio Muniz Dias da Cruz	38	10	----	48
34º - Lucio Luiz de Lima	36	12	----	48
35º - Abelardo Barbosa Oliveira	36	12	----	48
36º - Arnaldo Batista Bignon	34	14	----	48
37º - José Roberto Vieira Queiroz	34	14	----	48
38º - John Douglas Butler	34	14	----	48
39º - Maria Elisda Enésio Azevedo	34	14	----	48
40º - Nédio Azevedo Nani	34	14	----	48
41º - Ana Paula Evaristo da Silva	34	14	----	48
42º - Candido Silveira da Rocha Neto	34	14	----	48
43º - André Luiz da Motta	34	14	----	48
44º - Nilo Francisco Passinho Queiroz	32	16	----	48
45º - Margareth Kohlbach	32	16	----	48
46º - Gislaine Gederian de Andrade	32	16	----	48
47º - Alvaro Luiz Sobral	32	16	----	48
48º - Marcelo Alves Machado	32	16	----	48
49º - Nilsergio de Brito Marins	30	18	----	48
50º - Luzineth Cristina Matos Feitosa	30	18	----	48
51º - Patrícia Abdon Baldez	28	20	----	48
52º - Alexandre Albrecht	38	08	----	46
53º - Roberto Francisco Giannattasio	36	10	----	46
54º - Marcelo de Bustamante Sá	34	12	----	46
55º - Aldo Gil Accioly Nunes	34	12	----	46
56º - Ricardo Gustavo de Souza Miranda	32	14	----	46
57º - Doralice dos Santos Spezani	30	16	----	46
58º - Octavio Brauns Coutinho	30	16	----	46
59º - Pablo dos Santos Garcia Nunes	30	16	----	46
60º - Bruna Barbosa de Paula	30	16	----	46

**Pela Comissão:**

Maria Edna Nunes - Mat. 380

Maria Amália Bittencourt da Cruz - Mat. 4078-3

João Batista Bezerra Rangel - Mat. 1209

Juarez Rangel Bittencourt - Mat. 71

Elson Ribeiro dos Santos - Mat. 1291

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania**, através da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres convoca, nos termos da Legislação em vigor, as Conselheiras (efetivas e suplentes) da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher eleitas em Assembléia realizada no dia 22/08/09 a tomar posse no dia 17/09/09 às 16h na Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania sito à Rua 37, Qd. 161, Lt 08 – Araçatiba.

LUCIANA PIREDDA - **Subsecretária de Políticas para as Mulheres**

**Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania**

**DECRETO Nº 097, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelo art. 7º, da Lei nº 2.280/08:

DECRETA:

**ART. 1º** FICA ABERTO PELO PODER EXECUTIVO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 440.940,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA ATENDER DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Funcional Programática/Programa de Trabalho	Ação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementar
30.20.08.244.0029.2.022.3.3.90.30	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CREAMS	DO MATERIAL DE CONSUMO	210	R\$ 35.550,12
30.20.08.244.0029.2.022.3.3.90.36	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CREAMS	DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	210	R\$ 59.250,20
30.20.08.244.0029.2.022.3.3.90.39	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CREAMS	DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	210	R\$ 23.700,08
30.20.08.244.0029.2.038.3.3.90.30	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CREAMS	DO MATERIAL DE CONSUMO	210	R\$ 51.604,84
30.20.08.244.0029.2.038.3.3.90.36	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CREAMS	DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	210	R\$ 86.008,07
30.20.08.244.0029.2.038.3.3.90.39	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CREAMS	DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	210	R\$ 34.403,23
30.20.08.244.0032.2.069.3.3.90.30	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CADASTRO ÚNICO.	DO MATERIAL DE CONSUMO	222	R\$ 15.000,00
30.20.08.244.0032.2.069.3.3.90.36	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CADASTRO ÚNICO.	DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	222	R\$ 36.633,19
30.20.08.244.0032.2.069.3.3.90.39	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CADASTRO ÚNICO.	DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	222	R\$ 61.055,31
30.20.08.244.0032.2.069.4.4.90.52	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO CADASTRO ÚNICO.	DO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222	R\$ 24.422,12
30.20.08.242.0028.2.040.3.3.50.43	APOIO AS INSTITUIÇÕES	SUBVENÇÕES SOCIAIS	210	R\$ 13.313,18
<b>Total</b>				<b>R\$ 40.940,34</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente abertura de créditos são provenientes de saldo financeiro disponível proveniente de receitas vinculadas a finalidade específica, conforme I, art. 7.º, Lei Orçamentária Anual 2009 n.º 2280 de 19 de dezembro de 2008.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maricá, 26 de agosto de 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

#### DECRETO Nº. 098, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelo art. 7º, da Lei nº 2.280/08:

DECRETA:

**ART. 1º** FICAM ABERTOS PELO PODER EXECUTIVO, OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REIS), PARA ATENDER A DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, DE ACORDO COM AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELACIONADAS A SEGUIR:

ANEXO I AO DECRETO Nº. 098/ 09 – CRÉDITOS ABERTOS									
Classificação Institucional				Classificação Funcional	Título	Ficha	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.						
Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular	30	Superintendência Geral de Gabinete	10	04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização do Órgão	222	100	3.3.90.36.00.00	R\$ 14.800,00
Total das Suplementações									<b>R\$ 14.800,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender à presente abertura de créditos são provenientes da anulação de recursos relacionados a seguir:

ANEXO II AO DECRETO Nº. 098/ 09 – CRÉDITOS ANULADOS									
Classificação Institucional				Classificação Funcional	Título	Ficha	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.						
Secretaria Municipal Executiva e Integração do Município	29	Superintendência de Agricultura, Pecuária e Pesca	14	20.601.0007.1.013	Horta Comunitária	212	100	3.3.90.39.00.00	R\$ 14.800,00
Total das Anulações									<b>R\$ 14.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maricá, 26 de Agosto de 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

#### DECRETO Nº. 099, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, constitui uma política de transferência de renda intersetorial voltada ao enfrentamento da pobreza, e a emancipação das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, requerendo, para sua efetivação, a cooperação e coordenação das ações dos entes públicos envolvidos em sua gestão; (extraído da Portaria 246 de 20 de maio de 2005 – MDS).

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, que se destina a:

I. Garantir o planejamento integrado entre as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social;

II. Subsidiar e monitorar as ações vinculadas ao programa;

III. Fortalecer o acompanhamento sistemático das famílias do Programa Bolsa Família - PBF, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

IV. Traçar estratégias de capacitações, encontros e apoio técnico de acordo com as demandas apresentadas.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família fará reuniões periódicas toda última sexta-feira do mês, por tempo indeterminado.

**Art. 3º** Esta COMISSÃO será constituída pelos seguintes membros:

- MARIA CRISTINA CORREA

- PRISCILA MARIA DOS SANTOS DE JESUS

- MAURO PESSOA ROCHA

- DIONE VENTURELLI DA SILVA

- MARILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA MARTINS

- MÔNICA DE SOUZA SALLES

- ELISA DE FARIAS SIMAS MORAES – Coordenadora SISVAN

- THIAGO DA SILVA RIBEIRO.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

## Outras Instâncias



ATO N.º 024/2009

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 93 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88 com redação dada pela EC 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 205/09, datado de 04/08/2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aposentar o servidor do Quadro permanente **ROBERTO GIMENEZ DE SOUZA**, nascido em 11/05/1938, Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04403, inscrito no PASEP sob o nº 1.238.114.148-2, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 11 de maio de 2008.

**Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 21 de agosto de 2009.**

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - **Presidente INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**